

N.º. 20/2024_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

_____No dia dez de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para abordar três questões, em que a primeira prende-se com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro quanto às dificuldades sentidas relativamente às transferências de competências na área da educação e ao facto do pacote financeiro ser insuficiente, intervenção essa que o fez recordar das palavras do Presidente da Câmara de Famalicão relativamente a esta matéria, pretendo por isso saber se o Presidente da Câmara se associa a essas preocupações e a esse movimento e quais os desenvolvimentos que já fez a esse propósito. _____

Outra questão que abordou prende-se com a notícia que saiu no Diário de Notícias em que refere que o Presidente da Câmara do Porto está agastado com o Governo devido aos atrasos no licenciamento das câmaras de vigilância. Pretende, por isso, saber em que ponto se encontra o assunto das câmaras de vigilância em Vila Nova de Famalicão. _____

Relativamente à revisão do PDM, considerando que terminou o período de discussão pública, pretende saber se já existe alguma ideia da participação pública e se essa participação resulta de particulares ou também de grupos informais ou associações e se já denotou alguma alteração e quais os passos seguintes. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à transferência de competências na área da educação referiu que este assunto está a ser tratado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses com o Governo, abrangendo dois dossiers. Uma das áreas prende-se com as obras em que o pacote financeiro é deficitário, porque o PRR não consegue atender as todas as situações, em que em Famalicão para além da Escola Padre Benjamim Salgado faltam mais 4 EB 2,3. _____

Outro dossier diz respeito às competências em si mesmo, existindo alguns déficits no que diz respeito às despesas correntes, em que no caso de Famalicão a Câmara Municipal tomou a opção sobre os rácios de pessoal, mediante a contratação de pessoal, um fator chave para o sucesso, tendo a Câmara Municipal, só para pessoal, suportado 1,5 milhão, esclarecendo que na área da saúde também deveria haver evolução com o reforço do envelope financeiro, acrescentando que está crente que no orçamento de 2025 esteja contemplado esse reforço financeiro para estas áreas. _____

Relativamente às câmaras de vigilância, em Famalicão nem sequer o pedido chegou ao Governo, o processo está ainda na PSP de Braga, acrescentando que se denota uma burocracia “medonha” que não se compreende. Informou ainda que em Famalicão existem 12 câmaras instaladas, sendo intenção de instalar mais 34, o que corresponderá a 54 na totalidade na cidade, acrescentando que Famalicão está a abrir, no entanto, um caminho para que outros tenham a vida mais facilitada, como acontece, por exemplo, em Braga que não tem câmara. _____

Quanto ao PDM informou que a Câmara Municipal recebeu cerca de 900 participações e que 97% são de particulares e dos partidos, movimentos e associações foram apresentadas no máximo meia dúzia de participações. _____

Agora, acrescentou, estamos na fase de análise e recolha de pareceres das entidades externas, desconhecendo o tempo de resposta. Em todo o caso, acrescentou, está na média normal do ano de 2015, mas será um trabalho intenso. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção para acrescentar, a propósito da transferência de competência, que a Câmara Municipal tinha a noção que essa transferência não vinha acompanhada do envelope financeiro suficiente ao contrário do que aconteceu com o programa piloto, designado “Programa Aproximar”. Relativamente às câmaras de vigilância referiu que no Porto levou 20 anos e voltou a ser interrompido devido à Comissão de Proteção de Dados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - aproveitou para informar que esteve reunido há cerca de 15 dias com o Secretário de Estado da Justiça, acompanhado com a delegação da Ordem dos Advogados para assinatura do protocolo com o tribunal aprovado na última na reunião. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:_____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de setembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - USF JOANE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 04 de abril de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento previsto, no montante de 2.384.250,00€, na construção da USF de Joane; _____

Considerando que no dia 16 de maio de 2024, o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 500.000,00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 28 de junho de 2024 pela Assembleia Municipal; _____

Considerando que a adjudicação da empreitada foi pelo valor de 2.115.616,10€ e considerando, ainda, que o cofinanciamento por fundos do PRR para a empreitada é de 1.816.799,80€; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a redução do empréstimo adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, S.A. de "até 500.000,00€" para "até 290.000,00€" (duzentos e noventa mil euros), com reembolso em

35 prestações semestrais postecipadas de capital (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 5.800,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 9.280,00€), com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo; _____

2. Aprovar as cláusulas da adenda ao contrato celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. no dia 20 de agosto de 2024, conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido; _____

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda ao contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão, de Vilarinho das Cambas, de Avidos e Lagoa, de Esmeriz e Cabeçudos e de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: ___

a) Freguesia de Nine - Execução da rede de águas pluviais na rua de Santa Clara - Orçamentada em 25.095,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Reabilitação da cozinha do antigo edifício escolar do Mosteiro - Orçamentada em 2.196,41 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da rua do Xisto - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.533,37 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Alargamento e construção de muros na rua de acesso ao Parque de Lazer da Freguesia (rua do Monte) - Orçamentada em 29.380,69 euros + IVA; _____

e) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Aquisição de material para a construção de uma estrutura de apoio às associações no antigo edifício escolar de Lamosos, sito na rua da Escola - Lagoa) - Orçamentada em 15.216,16 euros + IVA; _____

f) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Colocação de relva sintética no parque do Juncal, Cabeçudos e a reabilitação do campo de jogos na rua dos Escuteiros, Esmeriz - Orçamentada em 34.609,75 euros + IVA; _____

g) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras na rua da Anta e rua Aldeia Nova (interseção com a rua Eça de Queirós), Lemenhe, e obras na rua das Fontainhas, Jesufrei - Orçamentada em 48.275,50 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 304.306,88 euros (trezentos e quatro mil, trezentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 302.196,41€ destinado às freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 2.196,41 € (dois mil, cento e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7 - À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6465, 6466, 6467, 6470, 6468, 6469 e 6464/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7041, 7042, 7043, 7046, 7044, 7045 e 7040/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SENIORES E EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

No domínio de Ação Social, compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

As mudanças demográficas e o envelhecimento populacional, que acontece a uma escala global, motivam a que as características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos apresente novos desafios e a necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida; _____

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro às seguintes associações: _____

1.1. À Flor de Cerejeira - Academia Sénior de Brufe Associação, pessoa coletiva n.º 518 144 879, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas inerentes à constituição da associação e ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2024, conforme estatutos da associação e plano de atividades

apresentado em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À ASRA - Associação Sénior Raízes de Pedome, pessoa coletiva n.º 518 066 908, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas inerentes à constituição da associação e ao desenvolvimento do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024, conforme estatutos da associação e plano de atividades apresentado em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. À Raízes Comprometidas - Associação Ação Social, pessoa coletiva n.º 518 300 633, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas inerentes à constituição da associação e ao desenvolvimento do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024, conforme a respetiva fatura, estatutos da associação e plano de atividades e orçamento apresentado e em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta. _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6444, 6447 e 6449/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7016, 7019 e 7020/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.^a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de agosto, foram apresentadas 5 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (3 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 4 meses, até ao montante de 960,00€ (novecentos e sessenta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 960,00€ (novecentos e sessenta euros) para os meses de setembro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 3 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 500,00€ referente a 4 meses, a um dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 260,00€ referente a 4 meses, a um dos candidatos; _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 200,00€ referente a 4 meses, a um dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6450/2024, efetuado com base no cabimento nº 7021/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSIÇÃO DIGITAL:

1 - PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CIDADÃO - RATIFICAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São atribuições da AMA - Agência para a Modernização Administrativa nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, designadamente “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”; _____

A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu carácter inclusivo, não visando substituí-los; _____

Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento - o atendimento digital assistido - com o qual se procura, de

forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública; _____

Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial; _____

Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho; _____

Sendo o Município quem melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades no acesso aos serviços públicos, a implantação dos Espaços de Cidadão neste concelho, é coerente com os esforços de modernização e simplificação administrativa promovida pelos e nos serviços municipais; _____

A presença de tal recurso neste concelho permite aproximar os serviços públicos da administração central aos cidadãos, privilegiando a utilidade e comodidade para estes e, simultaneamente, defendendo a sua inclusão e um acesso mais equitativo aos meios disponíveis; _____

De acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central; _____

Tratando-se a componente da Transição Digital, como um dos principais pilares do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, que prevê a expansão da Rede de Espaços Cidadão, e dada a urgência das candidaturas, o Presidente da Câmara Municipal assinou, a 27 de setembro de 2024, o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão. _____

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____
Ratificar o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, no concelho de Vila Nova de Famalicão, assinado a 27 de setembro de 2024, o qual estabelece os termos da parceria entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P, cuja cópia se anexa à presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Equipamentos, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista o aluguer e instalação de módulos pré-fabricados de forma a proceder à instalação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, aquando da realização da empreitada de requalificação e ampliação do referido espaço. _____

Atento aquele desiderato, solicita-se autorização para a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a), n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, na sua redação atual, doravante designado CCP, pelo valor de 476.000,00 euros (quatrocentos e setenta e seis mil euros) e pelo prazo de 840 dias a contar da data do início de produção de efeitos do contrato ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 476.000,00 €, acrescido de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Ano 2025 - 204.000,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 204.000,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2027 - 68.000,00 €, acrescido de IVA; _____

O preço base foi fixado de acordo com a estimativa de custos efetuada pelos serviços do município. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 840 dias. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, por se tratar de um projeto único e ser mais fácil a gestão do contrato, mas também para garantir compatibilidade dos equipamentos a instalar. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

Membro suplente: Fátima Araújo. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: _____

Chefe da Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-

contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para o aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 476.000,00 € (quatrocentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP.

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 476.000,00 € (quatrocentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 204.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 204.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2027 - 68.000,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: compostas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta.

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020208, com o número 5970.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DESPORTIVO E FORMAÇÃO DESPORTIVA - NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. FAMALICÃO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio nas arbitragens aos vários torneios de futebol realizados no concelho pelas associações desportivas, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva; _____

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIPC 506 760 227, um apoio financeiro no montante de 4.594,00 € (quatro mil quinhentos e noventa e quatro euros), tendo vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol, para o ano de 2024. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6445/2024, efetuado com base no cabimento n.º 7017/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

Os Atletas Inês Silva e João Afonso, da Associação Académica Didáxis - A2D, têm vindo a afirmarem-se na modalidade de Xadrez, conquistando vários títulos Nacionais e representando a seleção Nacional por várias vezes, possuindo o estatuto de Atletas que integram as Seleções Nacionais, da Federação Portuguesa de Xadrez; _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo, dos Atletas Inês silva e João Afonso. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6448/2024, efetuado com base no cabimento nº 7018/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação de Câmara datado de 12 de setembro de 2024 foi autorizada a abertura do procedimento por consulta prévia (2024CBS0105DDptS) para a aquisição de prémios, condecorações e ofertas. _____

Por lapso, na proposta de abertura não foram indicadas as entidades a convidar no âmbito do procedimento de contratação pública por consulta prévia. _____

Nessa medida, para o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 112.º e n.º 1 de artigo 113º do CCP, deverá ser dirigido convite às entidades a seguir referidas: _____

- Ana Maria Araújo Unipessoal, Lda. (NIPC 510 128 211); _____

- Recente Décima, Unipessoal Lda. (NIPC 517 965 550); _____

- Cruz & Monteiro (NIPC 507 759 826). _____

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1 - Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a presente retificação à deliberação de autorização de abertura de procedimento por consulta prévia (2024CBS0105DDptS), datada de 12 de setembro de 2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA PARA A CRIAÇÃO DA BRIGADA DOS GUARDA-RIOS NA BACIA HIDROGRÁFICA RH2 CÁVADO, AVE E LEÇA _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A APA tem como missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos; A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água e foi transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de

29 de dezembro (Lei da Água), preconizando uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água e mitigar os efeitos das inundações e das secas; _____

A APA exerce em matéria de recursos hídricos as funções de Autoridade Nacional da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da gestão das redes de monitorização, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água; _____

Para efeitos do número anterior, cabe à APA, promover os estudos e obras necessárias e indispensáveis, nomeadamente, prevenção e defesa do leito e margens, reforço de margens e execução obras de contenção do avanço das águas em zonas inundáveis; _____

A reabilitação da rede hidrográfica é essencial para permitir o bom funcionamento da rede hídrica, nomeadamente, para a recuperação das condições de escoamento das linhas de água e de qualidade das massas de água, estabilização de margens e prevenção da erosão e para a consolidação da galeria ripícola, potenciando o seu valor ecológico; _____

Estas intervenções têm um carácter holístico que inclui a recuperação da qualidade das massas de água, a proteção dos ecossistemas e a promoção da biodiversidade e a promoção da defesa contra cheias de pessoas e bens; _____

O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações; _____

A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos; _____

Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; _____

O projeto "Os nossos Rios" foi lançado em 2016, pela autarquia famalicense e pela APA, visando a proteção do ambiente e a promoção do património natural do concelho. As áreas de intervenção foram o Rio Este, Guisande, Pele, Pelhe e Ave, levando à reabilitação dos cursos de água e património envolvente, estabelecendo-se como princípio a valorização dos leitos e das margens fluviais como elementos fundamentais da dinâmica ecológica e paisagística; _____

O projeto surge da necessidade de assegurar a capacidade de resiliência dos recursos hídricos às Alterações Climáticas, melhoria do corredor ecológico e melhoria de habitats, sendo que os principais problemas identificados no domínio hídrico são a presença de vegetação exótica/invasora, erosão das margens e obstrução do canal principal; _____

É necessário assegurar a vigilância dos rios e manter as intervenções efetuadas nas condições adequadas, assim como proceder à manutenção de toda a área intervencionada.

Para o efeito, serão afetos a esta equipa um coordenador e três operacionais, assim como a mesma será dotada de equipamentos, utensílios e ferramentas para efeitos de manutenção e reparações na área intervencionada; _____

A APA pretende atribuir uma contrapartida de 50.000,00 euros ao Município para aquisição de equipamentos indispensáveis à execução destas tarefas; _____

Assim, é necessário efetuar um protocolo que vise regular os termos e condições de colaboração institucional de natureza técnica entre a APA e o Município de Famalicão para a concretização da criação da brigada dos guarda-rios pelo Município. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração do "Protocolo de colaboração técnica para a criação da Brigada dos Guarda-Rios na Bacia Hidrográfica RH2 Cávado, Ave e Leça", conforme minuta anexa à presente proposta. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo." _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 24 de outubro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: